REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 754/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) há mais de 800 obras do artista plástico baiano Mário Cravo Jr. no Espaço Cravo, instalado no Parque de Pituaçu;

b) o acervo reúne pinturas, gravuras, desenhos e esculturas de variadas dimensões, em fibras de vidro, madeira e pedra-sabão;

c) existem notícias de perdas de diversas obras, o que reflete na perda da memória e, portanto, do patrimônio cultural existente no catálogo de peças importantes para o povo baiano;

d) a instalação das obras no Parque de Pituaçu estimula a visitação do espaço por diversos segmentos sociais, além de ser vetor sociocultural entre meioambiente e preservação da identidade local;

e) a elaboração do Plano de Preservação contribuirá, também, com o turismo cultural, fortalecendo ainda mais a grande obra de Mario Cravo Jr.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, instituir o Plano de Preservação das obras de Mário Cravo Jr. no Parque de Pituaçu, mantendo as obras no mesmo Espaço Cravo.

.

Sala da Comissão, 31 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca